



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1241/97 -

EMENTA: Concede abatimento do IPTU e ISS dos contribuintes em atraso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal em Reunião Ordinária, realizada aos 21.11.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 1997.

*Sub. P*  
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre Serviços dos Contribuintes em atraso, que quitarem seus débitos até o dia 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 25 de novembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO